



REGULAMENTO DO CONCURSO VIA BOLSA DE COMPETÊNCIAS

Nº 03/ MAA / 2018

Recrutamento e seleção de um (1) Técnico/a Superior da área de Geografia: Ramo Ordenamento do Território e Desenvolvimento ou Planeamento Regional, em regime de emprego

O Ministério da Agricultura e Ambiente pretende recrutar via Bolsa de Competências 1 (um) Técnico Nível I, em regime de Emprego para a Direção Nacional do Ambiente.

O presente concurso de recrutamento é realizado pelo Ministério da Agricultura e Ambiente, coordenado e supervisionado pela **Direção Nacional da Administração Pública (DNAP)**, de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para recrutamento e seleção de pessoas na Administração Pública, estabelecidos no Decreto – Lei nº 38/2015 de 29 de julho, Decreto Regulamentar nº 8/2015 de 21 de setembro, art.8º da Lei nº 20/IX/2017, conjugado com o art.º 49º da Lei de Bases da Função Pública, aprovado pela Lei nº42/VII/2009, art.º 20º do PCCS aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro, e com as regras constantes da Diretiva nº 02/DNAP/2018, conforme se apresenta abaixo:

| Formação Académica/Habilitações Literárias | Cargo/ Função | Nº de Vagas | Tipo de Vínculo | Remuneração Bruto |
|---|----------------------|--------------------|------------------------------------|--------------------------|
| Licenciatura em Geografia: Ramo Ordenamento do Território e Desenvolvimento ou Planeamento Regional | Técnico Nível I | 1 | Contrato de trabalho a termo certo | 65.945\$00 |



1. Requisitos obrigatórios

1. Para o ingresso na Administração Pública o candidato deve ter:
 - a. Nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
 - b. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
 - c. Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interditado para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d. Habilitações literárias legalmente exigidas para o cargo ou função a ocupar.

2. Perfil do candidato

1. Possui mínimo Licenciatura em Geografia: Ramo Ordenamento do Território e Desenvolvimento ou Planeamento Regional
2. Capacidade de expressão oral e escrita;
3. Conhecimentos da informática na ótica do utilizador;
4. Capacidade de persuasão, de negociação e de trabalho sob pressão;
5. Conhecimento das legislações administrativas laborais;
6. Capacidade de gestão do tempo para cumprimento dos prazos;
7. Gosto pelo trabalho em equipa, de discrição e sigilo;
8. Orientação para resultados e capacidade de planeamento;
9. Dinamismo, proatividade, motivação, ética e integridade;
10. Sentido de responsabilidade;
11. Conhecimento da língua estrangeira (inglês, francês);
12. Boa capacidade de relacionamento interpessoal;
13. Conhecimento dos instrumentos de gestão do território;
14. Bom conhecimento de SIG's, com especial destaque para Georreferenciação, elaboração de cartas temáticas, análise espacial e gestão de dados geográficos;
15. Conhecimento da legislação ambiental de Cabo Verde;



16. Capacidade de avaliação dos estudos de impacto ambiental e as legislações aplicáveis;

17. Disponibilidade imediata para ocupar o cargo e para exercer as funções em qualquer lugar onde a entidade que recruta tiver ou vier a ter serviços.

Descrição de funções

- Fiscalizar o cumprimento das recomendações e medidas propostas no âmbito da Avaliação de Impactos Ambientais;
- Fiscalizar o cumprimento das leis relativas ao ambiente, em colaboração com outras Entidades;
- Georreferenciação dos projetos apresentados ao DNA;
- Emissão de pareceres Técnicos ligados aos instrumentos de gestão Territorial;
- Georreferenciação e mapeamento de dados geográficos;
- Acompanhamento com Recursos ao SIG's dos dados dos programas e projetos.

3. Métodos de seleção aplicados no concurso

1. Para efeito de seleção no presente concurso serão aplicados **obrigatoriamente** os seguintes métodos:
 - a) Avaliação curricular;
 - b) Entrevista.
2. Os métodos de seleção são utilizados de forma faseada e são de carácter eliminatório.

Avaliação Curricular (AC)

1. A Avaliação Curricular deve ter a **ponderação de 40%** para a classificação final.
2. A Avaliação Curricular, tem como objetivo analisar a qualificação dos candidatos, nomeadamente habilitações académicas ou profissional, experiência profissional e formação profissional, percurso profissional, relevância das formações realizadas.



3. Na avaliação curricular, são considerados e ponderados para além do currículo os seguintes elementos:
 - a) Habilitação Académica ou níveis de qualificação profissional concluídas reconhecidas ou certificadas; (HAB);
 - b) Formação Profissional que traduz competências relevantes para o exercício da função ou do cargo (FP);
 - c) Experiência Profissional geral e específica adquiridas ao longo do percurso profissional relevantes para a função ou cargo (EP);
 - d) Outros fatores relevantes para o cargo ou função.
4. Na avaliação curricular **é obrigatoriamente** adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.
5. **Serão aprovados os candidatos com classificação igual ou superior a 12 valores na escala referida no número anterior.**
6. Apenas serão pontuados na avaliação curricular os elementos cuja comprovação consta do dossier de candidatura.

Pontuação dos elementos na avaliação curricular

1. Habilitação Académica de Base (HAB)

Pontuações:

- Licenciatura – **7** pontos
- Mestrado/Doutoramento na área relevante para função – **3** pontos

2. Formação Profissional (FP)

No que concerne à Formação Profissional, considerar-se-á a formação específica e não específica.



Considera-se específica toda a formação que tenha como objetivo desenvolver as capacidades e aptidões profissionais para o exercício da função ou cargo a ocupar e não específica toda a formação que permita desenvolver ou potenciar capacidades e aptidões que, de algum modo favoreçam o exercício daquelas funções ou cargo.

A formação específica será valorada com a seguinte pontuação:

- Até 1 ação de formação → **1** ponto
- De 2 a 4 ações de formação → **2,5** pontos
- De 5 à 7 ações de formação → **3** pontos
- Igual ou mais de 8 ações de formação → **4** pontos

A pontuação da formação não específica será metade da específica.

- Até 1 ação de formação → **0,5** ponto
- De 2 a 4 ações de formação → **1,25** pontos
- De 5 à 7 ações de formação → **1,5** pontos
- Igual ou mais de 8 ações de formação → **2** pontos

3. Experiência Profissional (EP)

Desempenho efetivo na área de Geografia:

- Até um ano de experiência → 1 ponto
- Mais de 1 até 3 anos de experiências → 2 pontos
- Mais de 3 anos de experiência → 4 pontos

Entrevista (E)

1. A entrevista deve ter a ponderação de **60%** para a classificação final.
2. A entrevista consiste numa conversa estruturada com o objetivo de avaliar, de forma objetiva e sistemática, as qualificações, motivações, experiência profissional e



competências técnicas e comportamentais do candidato, relevantes para o cargo a ocupar.

3. Na entrevista deverão ser avaliados designadamente os seguintes aspetos:
 - a) **Análise e Sentido crítico (ASC):** visa avaliar a capacidade para realizar uma avaliação objetiva e crítica do seu percurso académico/profissional, identificando as experiências mais relevantes, bem como os pontos fortes e fracos da sua candidatura.
 - b) **Planeamento e Orientação para Resultados (POR):** visa avaliar a capacidade, evidenciada ao longo do seu percurso académico/profissional, para definir objetivos e prazos realistas, implementar correções e ajustamentos necessários, persistir na prossecução das metas e encontrar estratégias de resolução de dificuldades.
 - c) **Relacionamento e Comunicação (RC):** visa avaliar a facilidade relacional e o estilo comunicacional, atendendo à fluência e ritmo do discurso oral, o nível de organização interna da respetiva estrutura, e a adequação e diversidade do vocabulário.
 - d) **Orientação para o Serviço Público (OSP):** visa aferir o interesse do candidato pelas atividades associadas aos postos de trabalho em concurso, desenvolvidas no quadro de referência dos princípios éticos e valores do serviço público.
 - e) **Questões Técnicas do Setor (QTS):** visa analisar o conhecimento que os candidatos adquiriram sobre o setor, durante a preparação para os testes e entrevistas, tais como a missão do setor, as atribuições do técnico da área que pretende recrutar.
4. A Entrevista será efetuada apenas a uma parte ou tranche - 3 (três) dos candidatos aprovados no método anterior, por ordem decrescente de classificação respeitando a prioridade até à satisfação das necessidades.
5. Na entrevista **é obrigatoriamente** adotada a escala de 0 a 20 valores, valorada até as centésimas.
6. **Serão aprovados os candidatos com classificação igual ou superior a 12 valores na escala referida no número anterior.**

4. Critérios de classificação preferencial

São critérios obrigatórios de desempate:



- a) Maior valoração no método obrigatório (prova de conhecimento);
- b) Maior valoração nos outros métodos de seleção preferindo os com maior ponderação (Avaliação curricular e entrevista);

5. Classificação final (CF)

A classificação final será obtida através da seguinte fórmula:

$$\text{CF} = 100\% = (40\% * \text{AC} + 60\% * \text{E}).$$

A classificação final global máxima é de 100% resultante do somatório das ponderações dos métodos acima referenciados,

6. Delimitação dos candidatos ao presente concurso

1. O presente concurso destina-se exclusivamente aos candidatos, constantes da bolsa de competências, há pelo menos um ano a contar da data da publicação da lista final de aprovação no método de seleção - prova de conhecimento, no concurso que o levou à Bolsa de competências e que possuem a formação académica exigida. A lista dos candidatos se encontram no anexo deste regulamento.
2. Para esclarecimentos relativos à bolsa de competências o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376;
3. O dossier dos candidatos constantes da bolsa de competências deve conter **obrigatoriamente** os seguintes elementos:
 - a) Declaração de manifestação de interesse em participar no concurso;
 - b) Fotocópia do BI ou passaporte para a prova da identidade,
 - c) Para prova da habilitação para o exercício de funções públicas - atestado de registo criminal;
 - d) Prova das habilitações literárias legalmente exigidas e competências - Certificado de habilitações literárias, histórico curricular e o certificado de Equivalência em caso de formação superior fora de Cabo Verde;
4. A falta de entrega dos documentos obrigatórios para complemento do dossier de candidatura, caso seja solicitado, implica a exclusão do candidato.



7. Publicação dos resultados

1. Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP - www.dnap.gov.cv
2. **Serão publicadas as seguintes listas:**
 - a) Lista final da aplicação do método Avaliação Curricular e da Entrevista.
 - b) Resultado Final.
3. Serão ainda publicadas as informações relativas à data, hora, local, orientações e agenda das entrevistas.
4. A consulta das listas e das informações publicadas é da inteira responsabilidade do candidato.

8. Reclamações e acesso à informação

1. As reclamações devem ser apresentadas no prazo máximo de **3 dias úteis** a contar do dia seguinte à data da publicação das listas no site da DNAP;
2. As reclamações em formato digital devem ser dirigidas para o email do ponto focal do recrutamento que é: concursumaa@maa.gov.cv ou monica.duarte@maa.gov.cv.
3. As reclamações deduzidas em formato papel devem ser dirigidas ao júri e entregues na Direcção de Serviço Gestão de Recursos Humanos, Financeiro e Patrimonial do Ministério da Agricultura e Ambiente;
4. A decisão sobre a reclamação deve ser proferida e comunicada ao reclamante pela mesma via que este a apresentou, no prazo máximo de **15 dias úteis** a contar do dia seguinte à sua apresentação sob pena de deferimento tácito.

1. Recursos

1. Os recursos sobre as decisões das reclamações devem ser interpostos no prazo de **5 dias úteis** a contar do dia seguinte à data da comunicação ao reclamante da decisão;
2. Os recursos devem ser interpostos em formato papel ou por endereço eletrónico e dirigidas ao DRH da DNAP;



3. Os recursos deduzidos em formato papel devem ser entregues na receção da DNAP e encaminhadas imediatamente para a DRH;
4. Os recursos deduzidos por endereço eletrónico devem ser enviados através do endereço eletrónico da DRH, o Sr. Mafaldo Carvalho: mafaldo.carvalho@mf.gov.cv.
5. A decisão sobre o recurso interposto deve ser proferida e comunicada ao recorrente pela mesma via que este o interpôs, no prazo máximo de **15 dias úteis** a contar do dia seguinte à sua apresentação sob pena de deferimento tácito;

9. Cessação e cancelamento do concurso

1. O concurso cessa com a ocupação da vaga constante na publicitação.
2. Na situação de desistência ou insuficiência de candidatos cancela-se o concurso, dando lugar a abertura de um processo de recrutamento e seleção comum.
3. Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, pelo Júri ou pelo setor, pode-se cancelar o concurso.

10. Disposições Finais

Qualquer informação sobre o concurso poderá ser obtida através dos telefones 3337516/5159095, através do email: marlice.cabral@maa.gov.cv. (ponto focal para o concurso) ou monica.duarte@maa.gov.cv

Praia 05 de dezembro de 2018.



Anexo

| Nº | Nome Completo | Formação | Resultado Teste - 0 - 20 | Identificação Concurso | |
|----|--|---|--------------------------------|----------------------------|-----------|
| | | | | Nº e Ano do Concurso | Função |
| 1 | Fernando Jorge Mendes Moreira Fernandes | Licenciatura em Geografia e Ordenamento do Território - Área Técnica | 16,9 | 33/2017 | Professor |
| 2 | Gracelinda de Fátima Tavare de Brito | Licenciatura em Geografia e Ordenamento do Território - Área Técnica | 15,3 | 33/2017 | Professor |
| 3 | Lina Maria Tavares Fortes de Andrade | Licenciatura em Geografia - Ramo Técnico | 14,9 | 33/2017 | Professor |
| 4 | Júlio Adilson Freire Gonçalves | Licenciatura em Geografia e Gestão do Território | 14,8 | 33/2017 | Professor |
| 5 | Graceline Lopes Tavares | Licenciatura em Geografia e Gestão do Território | 14,5 | 33/2017 | Professor |
| 6 | Ivanilce dos Anjos Moreira Moniz | Licenciatura em Geografia e Ordenamento do território área técnica | 14,5 | 33/2017 | Professor |
| 7 | Manuel de Nascimento Tavares Moreira | Licenciatura em Geografia e Ordenamento do Território- Área Técnica | 14,5 | 33/2017 | Professor |
| 8 | Idelce Ineia Gomes dos Santos Landim | Licenciatura em Geografia e Ordenamento do Território - Área Científica | 14,4 | 33/2017 | Professor |
| 9 | Cátia Cristina Baptista dos Reis | Licenciatura em Geografia e Ordenamento de território - Área Técnica | 14 | 33/2017 | Professor |
| 10 | Filomena Mendes da Veiga | Licenciatura em Geografia e Ordenamento do Território - Área Técnica | 14 | 33/2017 | Professor |
| 11 | Idalina Soares Cardoso | Licenciatura em Geografia e Ordenamento do Território - Área Técnica | 14 | 33/2017 | Professor |
| 12 | Jonas António Lopes Gomes | Licenciatura em Geografia e Gestão do Território | 14 | 33/2017 | Professor |

Obs: O anexo foi alterado após o período de reclamação.